

Prefeitura Municipal de Congonhas

EDITAL 001/2008

Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal Patrimonial da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Congonhas - MG.

O Prefeito Municipal de Congonhas/MG, Senhor Anderson Costa Cabido, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender à demanda pelo serviço a ser prestado pela Guarda Municipal, estabelece as seguintes normas para o Concurso Público para o preenchimento de vagas no Cargo Público de Guarda Municipal de Congonhas, conforme prevê a Lei nº 2.688 de 02/04/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Guimarães Rosa – FGR.
- 1.2 O Anexo I contém as atribuições próprias do cargo.
- 1.3 Anexo II descreve o conteúdo programático e sugestões bibliográficas de cada conteúdo.
- 1.4 Anexo III apresenta o modelo de recursos.
- 1.5 O exercício das atividades de que trata este concurso público dar-se-á no âmbito do município de Congonhas – MG.
- 1.6 O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
- 1.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Congonhas e da Fundação Guimarães Rosa – FGR.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO E OUTROS DADOS

- 2.1 O Concurso Público regulado por este Edital tem como propósito a seleção de candidatos para o provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal Patrimonial descrito na Lei nº Lei nº 2.688 de 02 de abril de 2007.
- 2.2 O efetivo da Guarda Municipal deverá ser lotado no Departamento da Guarda Municipal constante na estrutura orgânica da Lei 2.567, de 12 de dezembro de 2005.
- 2.3 A jornada de trabalho, o vencimento e a qualificação exigida para o cargo público efetivo de Guarda Municipal são os definidos na tabela I a seguir.

Tabela 1

Cargo	Escolaridade mínima exigida	VAGAS	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento básico
		Número de Vagas		
Guarda Municipal Masculino	Ensino médio completo	15	40h	R\$ 957,66
Guarda Municipal Feminino		06		

- 2.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal 2.688 de 02/04/2007, que instituiu a Guarda Municipal de Congonhas.
- 2.5 O presente Concurso Público, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura de 21 (vinte e uma) vagas da Guarda Municipal de Congonhas-MG. As vagas serão providas de acordo com a necessidade do Município de Congonhas, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados.
- 2.6 Do total de 21 (vinte e uma) vagas, 15 (quinze) serão destinadas ao sexo masculino e 06 (seis) ao sexo feminino.
- 2.7 Considerando o interesse público bem como as atribuições do cargo, não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA CARREIRA

- 3.1 São condições para ser admitido como Guarda Municipal, conforme artigo 9º, seção II do decreto nº 4.519, de 25 de julho de 2007:
 - 3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2 estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - 3.1.3 ter idade compreendida entre 18 e 35 anos;
 - 3.1.4 ter idoneidade moral e social e não possuir antecedentes criminais que o incompatibilizem com a carreira;
 - 3.1.5 ter sanidade física e mental, comprovadas por meios de testes físicos, médicos e psicológicos;
 - 3.1.6 ter, no mínimo, ensino médio completo até a data de início do treinamento;
 - 3.1.7 ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 É condição essencial para a realização das inscrições, a declaração, no Requerimento de Inscrição, de que o candidato atende as condições exigidas no item 3 e seus subitens e se submete às normas expressas neste Edital bem como o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, que será disponibilizado no site: www.fgr.org.br e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.3 As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fgr.org.br (clicar no link – Site Concursos – Guarda Municipal de Congonhas).
- 4.4 O Período de inscrições será a partir das 10 horas do dia 24 de Abril de 2008 até as 14 horas do dia 05 de maio de 2008, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 4.5.1 Ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponíveis no site da FGR: www.fgr.org.br;
 - 4.5.2 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*;
 - 4.5.3 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 4.5.4 O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 4.5.5 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até a data limite para encerramento das inscrições (dia 05 de maio de 2008);
 - 4.5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital;

- 4.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.4.
- 4.7 O boleto bancário, no qual constará o valor da taxa de inscrição, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta leitura do código de barras e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- 4.8 A inscrição somente será validada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição após comprovação da operação de pagamento a ser fornecida à FGR pela instituição bancária.
- 4.9 A FGR disponibilizará a confirmação do pagamento da inscrição na Área do candidato, no site www.fgr.org.br. O pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até a data limite do vencimento (05/05/2008), não sendo considerado o simples comprovante de agendamento de pagamento.
- 4.10 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste capítulo.
- 4.11 As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 4.12 A Prefeitura e a FGR não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.13 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.15 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.16 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FGR o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.17 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.4 ou em desconformidade com este Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.18 Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade ou qualquer outro documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, a veracidade dos dados informados no ato de inscrição.
- 4.19 A insuficiência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.20 Somente será devolvida a importância relativa à taxa de inscrição, na hipótese prevista na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.
- 4.21 O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.
- 4.22 A Prefeitura de Congonhas e a FGR eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.23 O “Comprovante Definitivo de Inscrição eletrônico” – CDI ELETRÔNICO– informando o local e horário das provas será disponibilizado para impressão ao candidato através da internet, do endereço eletrônico: www.fgr.org.br em até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas
- 4.24 O candidato deverá entrar em contato com a FGR, caso não consiga visualizar o CDI ELETRÔNICO no endereço eletrônico da FGR em até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, nesse período e no horário de atendimento do Setor de Concursos para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3263-1615, ou pelo correio eletrônico (concursos@fgr.org.br), ou pelo fax (31) 3263-1604, ou ainda, pessoalmente ou por procurador, na Rua Paraíba, 1441, 4º andar, Belo Horizonte - MG.), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

- 4.25 No CDI ELETRÔNICO, constarão o nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário, local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 4.26 É obrigação do candidato conferir, no CDI ELETRÔNICO, seu nome, data de nascimento, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor.
- 4.27 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo aplicador de sala, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4.28 Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) fases:

A) FASE I: consistirá de prova objetiva e dissertativa de caráter eliminatório e classificatório

B) FASE II: consistirá de exame psicológico, exames de saúde (física e mental) e exame de avaliação física todos de caráter eliminatório.

C) FASE III: consistirá de curso intensivo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.

5.2 O candidato somente será submetido à fase subsequente do concurso se APROVADO na fase anterior e classificado dentro dos limites estabelecidos para a fase seguinte.

6. DA FASE I: PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

6.1 O conteúdo das provas objetivas e dissertativas será o constante na tabela abaixo:

Tabela II

Cargo Público Efetivo	FASE I	Conteúdo	Número de questões	Duração da Prova
Guarda Municipal	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	3 horas
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais e Legislação	20	
		Prova Dissertativa	01	1 hora

- 6.1.1 A FASE I consistirá em prova objetiva e dissertativa, conforme o conteúdo programático constante do Anexo "II" deste Edital.
- 6.1.2 A prova objetiva será composta das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação. Conterá 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa com o valor de 2 (dois) pontos cada; 10 (dez) questões de matemática com o valor de 2 (dois) pontos cada e 20 (dez) questões de conhecimento gerais e Legislação com o valor de 2 (dois) pontos cada.
- 6.1.3 A prova objetiva terá o valor máximo de 100(cem) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada questão, com a duração de 180 (cento e oitenta) minutos.
- 6.1.4 A prova dissertativa terá o valor máximo de 100 (pontos) e constituirá de redação sobre tema dado, com um mínimo de 60 (sessenta) palavras e máximo de 30 (trinta) linhas, sendo observados os seguintes critérios e valores: ortografia – 25 (vinte e cinco) pontos; morfo-sintaxe – 25 (vinte e cinco) pontos; pontuação – 25 (vinte e cinco) pontos; conteúdo – 25 (vinte e cinco) pontos.

- 6.1.5 Será eliminado do concurso o candidato que:
- 6.1.5.1 não obtiver no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva e na prova dissertativa.
 - 6.1.5.2 obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas constantes na prova objetiva e na prova dissertativa.
 - 6.1.6 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos 105 (cento e cinco) candidatos melhores classificados do sexo masculino e 42 (quarenta e duas) candidatos melhores classificados do sexo feminino, obedecendo ao critério de desempate constante no item 6.1.8
 - 6.1.7 Os candidatos devem comparecer ao local da prova de conhecimentos portando lápis ou lapiseira, borracha, caneta esferográfica azul ou preta além da carteira de identidade e o CDI ELETRÔNICO - Comprovante Definitivo de Inscrição Eletrônico. O uso de aparelhos eletrônicos (celular, bipe, pager) a qualquer título, durante a prova, ocasionará a imediata eliminação do candidato.
 - 6.1.8 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação o candidato que atender os critérios de desempate definidos da seguinte forma:
 - a) maior pontuação na disciplina Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - b) maior pontuação na Prova Dissertativa;
 - c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c) tiver mais idade.
 - 6.1.9 Os candidatos aprovados serão classificados em listagens distintas: uma com candidatos do sexo feminino e outra com candidatos do sexo masculino.
 - 6.1.10 O candidato que deixar de comparecer à realização dessa etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
 - 6.1.11 O resultado da 1ª fase será o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova dissertativa.
 - 6.1.12 O resultado será efetivado em ordem decrescente do somatório citado no item anterior, e observando-se os critérios de desempate estabelecidos em 6.1.8.
- 6.2 Da realização da Prova Objetiva e Dissertativa – Fase I
- 6.2.1 As Provas Objetivas e Dissertativas serão realizadas no dia 17 de maio de 2008, sábado das 9h às 13h.
 - 6.2.2 Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.
 - 6.2.3 As Provas Objetivas e Dissertativas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
 - 6.2.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e, preferencialmente, com a impressão do CDI ELETRÔNICO disponibilizado no site da FGR: www.fgr.org.br.
 - 6.2.5 O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela FGR.
 - 6.2.6 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
 - 6.2.7 No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no concurso, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 30 (trinta) dias da realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
 - 6.2.8 O candidato não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita a sua identificação pelo datiloscopista.

- 6.2.9 O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 6.2.10 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.11 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.
- 6.2.12 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.2.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 6.2.14 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 6.2.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 6.2.16 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - e) portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
 - f) fazer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, *paggers* entre outros, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas;
 - g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - h) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Prefeitura ou pela FGR.
- 6.2.17 Caso ocorra(m) a(s) situação (ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada a ocorrência pela FGR na “Ata de Ocorrências do Concurso” que será enviada à Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Congonhas para as providências previstas no item 6.2.16 deste capítulo.
- 6.2.18 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados no CDI ELETRÔNICO.
- 6.2.19 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.1.7. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FGR por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.2.20 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da FGR, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 6.2.21 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de bonés, chapéus e similares.
- 6.2.22 O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 6.2.23 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica – tinta azul ou preta -, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 6.2.24 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.
- 6.2.25 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva nem da Folha de Redação por erro do candidato.

- 6.2.26 Ao terminar as Provas Objetivas e Dissertativas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa assinada e o Caderno de Provas.
- 6.2.27 O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa e a Folha de Redação será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.2.28 As instruções constantes na Folha de Respostas, e Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.
- 6.2.29 O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e, conseqüentemente, sua eliminação do concurso, caso proceda de forma contrária.
- 6.2.30 Na leitura da Folha de Respostas da Prova Objetiva será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada.
- 6.2.31 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada a lápis.
- 6.2.32 Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do início das mesmas.
- 6.2.33 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGR nos locais de realização das provas.
- 6.2.34 Os gabaritos oficiais serão divulgados na portaria da Prefeitura Municipal de Congonhas, até o 2º útil subsequente ao da aplicação da prova e estarão também disponíveis no endereço eletrônico www.fgr.org.br.

7 DA FASE II: EXAMES PSICOLÓGICOS, EXAMES DE SAÚDE E EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA.

- 7.1 A convocação para os exames da 2ª fase dar-se-á através de publicação no site www.fgr.org.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 7.2 Serão convocados para a 2ª fase 105 (cento e cinco) candidatos sendo 75 (setenta e cinco) candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) candidatos do sexo feminino.
- 7.3 Os exames serão realizados conforme cronograma a ser divulgado no site www.fgr.org.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 7.4 Exames Psicológicos
 - 7.4.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício da função de Guarda Municipal e os riscos inerentes à profissão.
 - 7.4.2 A aplicação e análise, às quais se refere o item anterior, serão realizados de acordo com as orientações técnicas indicadas nos manuais dos instrumentos utilizados.
 - 7.4.3 Serão feitas aplicações de técnicas individuais (um psicólogo) aplicando exame em um candidato.
 - 7.4.4 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas, de aptidão e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos.
 - 7.4.5 O Exame Psicológico será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – CRP- 04.
 - 7.4.6 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO.
 - 7.4.7 Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo, podendo o mesmo prosseguir para os próximos exames da Fase II do concurso.
 - 7.4.8 O candidato que obtiver resultado de INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no concurso.
 - 7.4.9 A não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a inadequação do perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo público efetivo de Guarda Municipal.
 - 7.4.10 O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
 - 7.4.11 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

7.5 Exames de Saúde

7.5.1 Os exames de saúde serão desenvolvidos em duas etapas, sendo uma preliminar e outra complementar, todas às expensas do candidato.

7.5.2 Exames preliminares, de caráter eliminatório:

- a) Clínico e antropométrico;
- b) Otoscopia;
- c) Acuidade visua;
- d) Odontológico

7.5.3 Exames complementares de saúde, de caráter eliminatório:

I – radiografia do tórax, incidência pôstero-anterior, com laudo.

II – sangue

- a) imuno fluorescência para T. Cruzzi
- b) hemograma completo
- c) dosagem de glicose
- d) creatinina
- e) gama GT
- f) HBS Ag
- g) anti – HBC
- h) Anti – HCV
- i) Transaminase glutâmico – pirúvico (TGP)

7.6 Exames De Aptidão Física (EAF)

7.6.1 Os exames de aptidão física consistem nos seguintes testes:

a) agilidade “SHUTLE RUN”

Execução: Duas linhas, afastadas 9,14 metros uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do candidato. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros de uma das linhas e separados entre si por um espaço de trinta centímetros. O candidato deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

Tempo: Masculino: 12 segundos e 30 centésimos

Feminino: 14 segundos e 30 centésimos

b) força muscular de abdômen - Flexão abdominal

Execução: Posição inicial: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e os joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as plantas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris;

O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando “atenção, já!” e finalizada com o comando “pare!”. O número de movimentos executados corretamente em um minuto será o resultado. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em um minuto.

Tempo: Masculino: 15 repetições em 30 segundos

Feminino: 15 repetições em 30 segundos

c) resistência aeróbica – Corrida de 1400 metros

Execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo indicado abaixo, podendo ou não haver interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano. Não é permitido ao candidato ser acompanhado e/ou ajudado, por quem quer que seja em qualquer momento da prova.

Tempo: Masculino: 12 (doze) minutos

Feminino: 14(quatorze) minutos

- 7.6.2 Para o EAF, não será admitido o uso de instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinador, a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

8 DA FASE III: CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

- 8.1 Serão matriculados Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal 23 (vinte e três) candidatos do sexo masculino e 09 (nove) candidatos do sexo feminino, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 O Curso Intensivo terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas aula e abordará assuntos relativos às disciplinas inerentes ao exercício do cargo.
- 8.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver certificado de APTO ao Serviço, a ser conferido a quem atingir aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento dos pontos da avaliação do referido curso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do objeto do recurso pela Prefeitura Municipal de Congonhas, nesta ordem:
- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - b) ao resultado da prova objetiva, dissertativa e classificação final;
 - c) aos exames psicológicos, de saúde e de aptidão física;
 - d) ao resultado final do concurso.
- 9.2 Para a interposição de recursos determinada no item 9.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Congonhas. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura Municipal de Congonhas, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessa Prefeitura.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso, por questão, (no caso da prova objetiva) para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato nos demais recursos previstos no item 9.1, para cada evento referido no item e em seus subitens, devidamente fundamentado.
- 9.5 Os recursos mencionados e em seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Congonhas – Ref. Recurso - Edital n. 001/2008 – GUARDA MUNICIPAL, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo contido no anexo III do presente Edital.
- 9.6 Os recursos serão protocolizados no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Congonhas à Praça Presidente Kubitschek, 135 – MG Congonhas, CEP: 36415-000, MG, de 8h e 30 min. às 17h e 30 min., no período estabelecido no item 9.1.
- 9.7 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia);
 - b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
 - c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
 - e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

- f) ser identificado na capa de cada recurso conforme modelo constante no anexo III:
- 9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos itens 9.8 e 9.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 Na correção das Folhas de Respostas, serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 9.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.13 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via Correios, fax, telegrama, internet ou fora do prazo determinado neste Edital interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.14 O resumo das decisões dos recursos será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas e também disponibilizado no endereço eletrônico da FGR: www.fgr.org.br.
- 9.15 O recurso não ensejará nova aplicação de prova ou novo exame no candidato.
- 9.16 O candidato que estiver com o pedido de recurso em tramitação deverá ser encaminhado para realização dos exames seguintes, se for o caso, condicionando-se o resultado da aprovação à decisão final do recurso.
- 9.17 O recurso apresentado contra o resultado do exame psicológico poderá ser interposto nas seguintes formas:
- a) Se o candidato for assessorado por um psicólogo contratado, este deve comprovar estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – CRP-04. Ao psicólogo contratado pelo candidato será aberta vista ao material produzido pelo candidato e no prazo do recurso, poderá anexar ao pedido a fundamentação do mesmo. O psicólogo contratado deverá informar seu nome completo, número de registro no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – CRP-04, endereço e telefone comercial. Serão esclarecidos ao psicólogo contratado, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas no exame psicológico e os motivos da inaptidão.
 - b) Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento dos motivos de sua inaptidão. O candidato, no prazo do recurso, anexará ao seu pedido de recurso a fundamentação do mesmo.
 - c) O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente; capa em que constem o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato; sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, que ficarão na Fundação Guimarães Rosa - FGR; e ser entregue em envelope fechado, contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público - Edital 001/2008- Guarda Municipal, o nome e o número de inscrição do candidato.
 - d) O sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico deverá ser mantido pelo psicólogo contratado, na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo contratado serão de sua inteira responsabilidade.
 - e) Não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos.
 - f) A sessão de atendimento ao recurso será considerada também "entrevista de devolução" quando o candidato solicitar os dois procedimentos, estando acompanhado ou não por psicólogo contratado. Em ambos os casos, o candidato deverá formalizar, através de declaração que obteve os esclarecimentos necessários da motivação de sua contra-indicação.
 - g) O recurso interposto será julgado por uma comissão de psicólogos da Prefeitura de Congonhas, independente da comissão responsável pelo exame psicológico.
 - h) A "entrevista de devolução" tem por objetivo cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico, e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

- i) A "entrevista de devolução" não tem caráter recursal, de reaplicação ou de revalidação do exame psicológico.
- 9.18 O recurso apresentado contra o resultado dos exames médicos deverá seguir as seguintes especificações:
- a) com argumentação lógica e consistente;
 - b) com capa em que constem o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato;
 - c) ser entregue em duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, que ficarão na Fundação Guimarães Rosa - FGR;
 - d) ser entregue em envelope fechado, contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público - Edital 01/2007 - Guarda Municipal, o nome e o número de inscrição do candidato;
 - e) com apresentação de documentação médica que o fundamente.

10 DA CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO / POSSE

- 10.1 A aprovação neste Concurso Público não cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e da vigência do respectivo Concurso, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração.
- 10.2 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de telegrama que será enviado pela Prefeitura de Congonhas para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.
- 10.3 O não-pronunciamento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Congonhas o convocou excluí-lo do Concurso Público.
- 10.4 No decurso desses 5 (cinco) dias de convocação, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Congonhas os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas.
- a) Cédula de Identidade;
 - b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais;
 - h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo (a));
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
 - k) Comprovante de endereço atualizado;
 - l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), nos termos no art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
 - m) Histórico escolar de conclusão do ensino médio;
 - n) Duas fotos 3x4, recentes;
 - o) Declaração de bens.
- 10.5 Todos os requisitos especificados no item 10.4 deste Edital deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, perdendo direito à posse o candidato que não os apresentar.
- 10.6 Durante o período estabelecido no item 1.6, caso haja vacância ou necessidade de ampliação do quadro de provimento efetivo, poderão ser convocados candidatos classificados quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas para a Prefeitura.

- 10.7 A convocação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 10.8 O candidato convocado submeter-se-á a regime estatutário, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
- 10.9 O candidato deve manter atualizado seu endereço na FGR, enquanto estiver participando do Concurso Público até a homologação e na Prefeitura Municipal de Congonhas, se selecionado.
- 10.10 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para tomar posse:
- a) ter sido aprovado e classificado nas fases anteriores desta seleção, dentro do limite de vagas estabelecido na tabela I deste Edital.
 - b) apresentar, no prazo previsto para a posse, sob pena de perda do direito à mesma e conseqüente eliminação deste Concurso Público, os documentos conforme o item 3, subitens 3.1 a 3.4 deste Edital.
- 10.11 Os documentos mencionados nas alíneas 'a' 'b' 'c' 'd' e 'g' do item 10.4 deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais devendo ser autenticados no ato da recepção.
- 10.12 Os documentos exigidos nas alíneas 'f' e 'h' do item 10.4 deverão estar no original.
- 10.13 Não será admitida a matrícula por procuração.
- 10.14 Será responsável pela recepção, conferência e autenticação dos documentos apresentados pelos candidatos para a matrícula a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Congonhas.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas pela Fundação Guimarães Rosa no Minas Gerais no site www.fgr.org.br.
- 11.2 O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas e no site www.fgr.org.br.
- 11.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.
- 11.5 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 11.6 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Congonhas, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.
- 11.7 Qualquer informação a respeito do Concurso Público poderá ser obtida pelo telefone: (31) 3263-1615 e na FGR/Setor de Concursos, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e na Prefeitura Municipal de Congonhas / Minas Gerais.
- 11.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Fundação Guimarães Rosa- FGR – não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 11.9 A Prefeitura Municipal de Congonhas e a FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão de Concursos nomeada pelo Prefeito Municipal de Congonhas, através de Portaria do Gabinete Municipal, ouvida a FGR responsável pelo gerenciamento e execução deste Concurso Público, no que couber.

Congonhas, 18 de Abril de 2008.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

- I. Proteger os bens, serviços, instalações municipais;
- II. proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural no âmbito do território municipal;
- III. fiscalizar e controlar o tráfego e o trânsito de veículos no âmbito do território municipal;
- IV. atuar conjuntamente com a Defesa Civil, na proteção e defesa da população e de seu patrimônio, em caso de calamidade pública;
- V. prestar auxílio no serviço de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro ;
- VI. colaborar com os órgãos públicos, inclusive de outras esferas de Governo, nas atividades afins;
- VII. proteger o meio ambiente local.
- VIII. apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia da Administração;
- IX. garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- X. garantir a segurança dos fiscais municipais no exercício de suas atribuições;
- XI. exercer a vigilância externa e interna de eventos e dos próprios municipais no sentido de:
 - a) protege-los dos crimes contra o patrimônio;
 - b) orientar o público e o trânsito de veículos;
 - c) prevenir internamente a ocorrência de atos que resultem em danos ao patrimônio ou ilícitos penais;
 - d) prevenir sinistros e atos de vandalismo;
 - e) prevenir atentados contra a pessoa.
- XII. organizar e guardar filas em órgãos e eventos públicos municipais, bem como em terminais de ônibus e serviços congêneres;
- XIII. acionar os órgãos de segurança pública nos casos que excedam à sua atribuição específica.

PROGRAMA DE MATÉRIAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimento da língua portuguesa:
 - 2.1 ortografia oficial;
 - 2.2 pontuação;
 - 2.3 acentuação;
 - 2.4 emprego do nome;
 - 2.5 emprego do pronome;
 - 2.6 emprego de tempos e modos verbais;
 - 2.7 regência verbal e nominal;
 - 2.8 frase, oração e período: aspectos sintáticos e semânticos;
 - 2.9 variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

Bibliografia sugerida

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46ª ed. São Paulo: Nacional, 2005.
CEREJA, William Roberto. MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática – texto, reflexão e uso*. São Paulo: Atual.
CIPRO NETO, Pasquale. *O dia-a-dia da nossa língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2002.
LUFT, Celso Pedro. *Novo Guia Ortográfico*. São Paulo: Globo, 2000.

Matemática

1. Linguagem dos conjuntos: simbologia, operações (união, intersecção, diferença, disjunção).
2. O conjunto N dos números naturais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão, potência e raízes). Múltiplos e divisores de um número natural. Divisibilidade, números primos. Máximo Divisor Comum e Mínimo Divisor Comum de dois ou mais números naturais. Aplicações.
3. O conjunto Z dos números inteiros: Uso da reta numérica. Operações (adição, multiplicação, subtração, divisão, potencialização e radiciação).
4. O conjunto Q dos números racionais: operações (adição, multiplicação, subtração, divisão, potencialização e radiciação).
5. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico decimal. Unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo. Aplicações.
6. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas: identidades algébricas. Operações com polinômios. Equações, inequações e sistemas de primeiro e segundo graus. Aplicações.
7. Matemática financeira: Proporcionalidade, regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Aplicações.
8. Funções: Conceito de função. Funções de variável real. Representação gráfica de funções. Estudo das funções de primeiro e segundo graus. Problemas de primeiro e segundo graus. Aplicações.
9. Plano cartesiano: Distância entre dois pontos do plano. Equações da reta e da circunferência. Aplicações.
10. Cálculo combinatório: Princípio da contagem, diagrama da árvore. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações.
11. Probabilidade e Estatística: Leitura e interpretação de gráficos estatísticos (segmentos, barras e setores). Problemas simples de probabilidades.
12. Geometria e Trigonometria: relações métricas no triângulo e no círculo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros, polígonos e disco. Cálculo da área lateral e do volume dos principais sólidos.
13. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Bibliografia sugerida:

IMENES & LELLIS. Matemática 5a a 8a séries. Editora Scipione.
IEZZI, G. e outros. Matemática 2o grau. Atual Editora.
DANTE, L.R. Tudo é Matemática. Volumes de 5ª a 8ª série. Editora Ática.
SILVEIRA, E.; MARQUES, C. Matemática. Volumes de 5ª a 8ª série. Editora Moderna

Conhecimentos Gerais e Legislação

1. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988:

1.1. Título I;

1.2. Título II / Capítulo I;

1.3. Título III / Capítulos IV;

1.4 Título III / Capítulo VII – Seções I e II;

1.5 Título V / Capítulo III

2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;

3. Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

4. Lei Federal n. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

5. Lei Federal n.9.503 - Código de Trânsito Brasileiro;

6. Lei Orgânica do Município de Congonhas;

6. Lei Municipal nº. 2.688 de 02/04/2007 que instituiu a Guarda Municipal no município de Congonhas;

7. História, Geografia e Turismo de Congonhas.

Bibliografia sugerida:

Constituição Federal de 1988;

Site do Senado Brasileiro: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>;

Site DHNET: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>;

Site da Prefeitura de Congonhas: <http://www.congonhas.mg.gov.br>

Site da Câmara Municipal de Congonhas: http://camaracongonhas.mg.gov.br/leis_municipais.htm

ANEXO "III"

MODELO DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Congonhas

RECURSO REFERENTE À: *(candidato deverá citar qual a fase o recurso está se referindo)*

Eu _____, CI _____, Inscrição nº.

_____, candidato ao Concurso Público para Guarda Municipal de Congonhas, venho expor e solicitar o seguinte: _____

_____.

Nestes termos peço deferimento.

Congonhas, de _____ de 2008.

Protocolizado em: ____/____/____